



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 444/2009

DE 28 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE UMA CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4 E SEIS MOTOS AO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR EM OURILÂNDIA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder o uso de 01 (uma) camionete cabine dupla 4x4 e 06 (seis) motos ao Destacamento da Polícia Militar do estado do Pará em Ourilândia do Norte, conforme Termo de Cessão de Uso anexo.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso de 01 (um) Gol 04 (quatro) portas para à Delegacia de Polícia Civil de Ourilândia do Norte.

Art. 2º - Esta lei será regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em 28 de julho de 2009.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
Municipal em 28 de julho de 2009.